

Autor: Arthur Amaral Reis | Coordenador: Salo de Carvalho | Área: Ciências Jurídicas e Sociais | Instituição: SAJU/UFRGS

O PROJETO

O princípio constitucional do direito à ampla defesa integra o que poderia ser chamado de paradigma do acesso à justiça; aliado a isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente confirma a necessidade de uma proteção integral às pessoas com menos de 18 anos de idade. O presente trabalho é fruto da experiência no Serviço de Assistência Jurídica Universitária (SAJU/UFRGS) e visa refletir sobre os pontos críticos de contato dentro do trinômio Universidade-Sociedade-Estado no que tange à defesa de adolescentes acusados de ato infracional em Porto Alegre, considerando questões jurídicas, políticas e sociais intrinsecamente ligadas à temática em que se inserem.

ORGANIZAÇÃO DO GRUPO

O projeto de extensão em tela se dá por meio do trabalho do Grupo 10 (G10) do SAJU/UFRGS, organizado como um escritório de advocacia *pro bono* que tem como clientes adolescentes de baixa renda acusados de praticar fato análogo a uma conduta delitiva. Devido à natureza jurídica célere dos processos envolvendo ato infracional, foi estabelecida rotina de duas reuniões por semana, nas quais o grupo de voluntários – composto por 12 assistentes jurídicos graduandos do curso de Direito, uma estudante de pedagogia e seis advogados – realiza atendimentos, define estratégias processuais e discute e indica leituras acerca da temática. Cada caso atendido pelo grupo tem como responsáveis três assistentes e um advogado, onde privilegia-se o estudo e a dedicação daqueles: são os estudantes que elaboram as peças de defesa, cabendo ao profissional orientá-los, corrigir e formalizar a entrega do material ao Judiciário.

ATUAÇÃO

O projeto coloca-se como tentativa de limitar arbitrariedades estatais e preservar a dignidade dos adolescentes, e desde o início do grupo, em 2009, vem sendo sedimentada a ideia de que os adolescentes acusados e julgados pela prática de ato infracional estão desamparados e sujeitos a violações de seus direitos. O grupo enfrenta de um lado os limites da extensão enquanto trabalho voluntário e de outro as dificuldades impostas pelo Estado à efetivação de uma advocacia democratizante.